

Insolvência de “Júlia Gracinda Machado Silva Sousa”

Processo nº 1957/13.7TJVNf da Instancia Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª Sec.
De Comércio – J3

Termos da venda a realizar, tendo por objecto os bens imóveis e bem móvel que integram a massa insolvente:

- 1. Bens a serem vendidos:** totalidade dos bens móveis e imóveis que integram a massa insolvente (no final do documento indicação dos lotes a vender)
- 2. Valor Mínimo:** os valores a anunciar para a venda correspondem aos valores constantes na relação no final deste documento
- 3. Manifestação de interesse na aquisição dos bens:**
 - a. Os interessados na aquisição deverão apresentar **propostas em carta fechada**
- 4. Entrega e abertura das propostas:**
 - a. **As propostas serão entregues no escritório do Administrador da Insolvência, sito na Quinta do Agrêlo, na Rua do Agrêlo, 236, 4770-831 Castelões (Vila Nova de Famalicão)** mediante recibo, cabendo ao Administrador da Insolvência proceder à abertura das mesmas, na presença das entidades interessadas;
 - b. Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente, abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade.
- 5. Local, dia e hora para a abertura das propostas:** escritório do Administrador da Insolvência, sito na Quinta do Agrêlo, na Rua do Agrêlo, 236, 4770-831 Castelões (Vila Nova de Famalicão), **em 29 de Janeiro de 2015, pelas 11 horas e 30 minutos;**
- 6. Dia e hora limites para a aceitação de propostas:** início da diligência de abertura das propostas;
- 7. Conteúdo das propostas:**
 - a. Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade;

Insolvência de “Júlia Gracinda Machado Silva Sousa”

Processo nº 1957/13.7TJVNf da Instancia Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª Sec.
De Comércio – J3

- b. Valor total proposto para o lote, com indicação obrigatória do valor proposto para cada um dos lotes (não incluindo os respectivos impostos);
- c. Cheque bancário ou visado, emitido à ordem da massa insolvente, no montante correspondente a pelo menos 20% do valor da proposta, ou garantia bancária no mesmo valor, podendo também ser aceite numerário nas propostas para os bens móveis;
- d. Assinatura do proponente.

8. Deliberação sobre as propostas: O Administrador da Insolvência deliberará sobre a adjudicação das mesmas;

9. Pagamento do preço: O pagamento do preço acontecerá em dois momentos:

- a. Com a aceitação da proposta, pagamento de pelo menos 20% do preço;
- b. O restante:
 - i. Bens móveis: no prazo de 10 dias a contar da comunicação da decisão da adjudicação
 - ii. Bens imóveis: com a celebração da escritura de compra e venda com a celebração da escritura de compra e venda

10. Outras condições:

- a. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, sem garantias de quaisquer vícios que possam surgir ou que eventualmente existam;
- b. Presume-se que os interessados tenham inspeccionado os bens e conhecem as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorrecta da informação constante da relação dos bens e que possa induzir em erro;
- c. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;
- d. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;

Insolvência de “Júlia Gracinda Machado Silva Sousa”

Processo nº 1957/13.7TJVNF da Instancia Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª Sec.
De Comércio – J3

- e. A escritura de compra e venda do imóvel será celebrada no prazo de 60 dias úteis após a adjudicação;
- f. A escritura será celebrada em data e local a indicar pelo Administrador da Insolvência nomeado nos autos;
- g. A escritura de compra e venda apenas será realizada com o apresentante da proposta e não com terceiros que este possa vir a indicar;
- h. O não cumprimento de alguma das condições definidas para a venda pelos proponentes implica a rejeição liminar das respectivas propostas;
- i. A participação nesta venda implica a aceitação integral das presentes condições.

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 16 de Dezembro de 2015

Relação dos bens que integram os LOTES objecto de venda e indicação do seu valor mínimo:

Lote nº 1: Bens Imóveis

Verba	Descrição	Valor Mínimo
Verba nº 1	DIREITO À MEAÇÃO sobre prédio urbano localizado no Lugar de Castro, freguesia de Selho (S. Jorge), concelho de Guimarães; Composto por habitação, tipo T-2, no terceiro andar, do lado direito, entrada B, parte integrante do prédio urbano denominado “Edifício S. Jorge”; Descrito na Conservatória do Registo Predial de Guimarães sob o nº 836-U da freguesia de Selho (S. Jorge) e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo urbano 2156º-U .	16.256,25 €

Insolvência de “Júlia Gracinda Machado Silva Sousa”

Processo nº 1957/13.7TJVNf da Instancia Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª Sec.
De Comércio – J3

Verba nº 2	DIREITO À MEAÇÃO sobre prédio urbano localizado no Lugar de Castro, freguesia de Selho (S. Jorge), concelho de Guimarães; Composto por garagem nº 5, no rés-do-chão, a quinta do lado direito, parte integrante do prédio urbano denominado “Edifício S. Jorge”; Descrito na Conservatória do Registo Predial de Guimarães sob o nº 836-AB da freguesia de Selho (S. Jorge) e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo urbano 2156º-AB .	1.806,25 €
TOTAL		18.062,50 €

Lote nº 2: Bens Móveis

Verba	Descrição	Valor Mínimo
Verba nº 1	DIREITO À MEAÇÃO sobre automóvel ligeiro de passageiros, marca Renault, modelo Clio, matrícula XH-54-57, do ano de 1990	127,50 €
Verba nº 2	DIREITO À MEAÇÃO sobre recheio do imóvel descrito na verba nº 1: • Um quarto de casal composto por uma cama, duas mesas-de-cabeceira, uma cómoda, um móvel de canto e um guarda-vestidos; • Uma cama de casal; • Um móvel sapateira em castanho com tampo em granito, com três gavetas e três portas; • Um sofá, uma mesa de centro, um móvel de sala, um espelho, uma mesa de sala com quatro cadeiras; • Uma televisão e DVD; • Armários de cozinha, vários tachos, panelas, sertãs, assadeiras em barro e inox, utensílios de cozinha, talheres de mesa, um faqueiro completo, toalhas, um jogo de loiça, uma varinha e uma batedeira; • Uma máquina de café-expresso, um microondas, um frigorífico, uma máquina de lavar roupa, um aspirador, um aquecedor; • Vários lençóis, edredons, cobertores e toalhas.	297,50 €
TOTAL		425,00 €

Insolvência de “Júlia Gracinda Machado Silva Sousa”

Processo nº 1957/13.7TJVNf da Instancia Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª Sec.
De Comércio – J3

Administrador da Insolvência:	Contactos para informações:
Dr. Nuno Oliveira da Silva	Telefone/Fax: 252 921 115
Quinta do Agrelo	
Rua do Agrelo, 236	E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt
4770-831 Castelões VNF	Http://www.nunooliveiradasilva.pt

Os imóveis poderão ser vistos, **mediante marcação prévia até ao dia 19 de Janeiro de 2016.**